

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato
Grosso

Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE RP Nº 008/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021/SEPLAG
SES-PRO-2022/01037**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS
(SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL),
COM QUILOMETRAGEM LIVRE ”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Av. Saraiva, 400, sala 8 VI. Cintra – CEP: 08745-900, Mogi Das Cruzes/SP, telefone: (11) 2377-8068, e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br, neste ato representado pelo **SR. PAULO ROBERTO TEIXEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº M7778614 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27 e o **SRº ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº CM881639-RFB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.449.777-07.

CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo nº **SES-PRO-2023/05099,** resolvem celebrar o presente Termo **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato nº 026/2022/SES/MT, pelo período de 120 (dias), com início em 04/03/2023 e término em 02/07/2023, para concessão para atender a Secretaria Estadual de Saúde de Mato - Grosso, nos termos da cláusula décima primeira – da alteração do contrato, bem como em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E VALOR

2.1 O presente instrumento aditiva o contrato conforme a seguir:

LOTE 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD-MENSAL	QTD - ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA, ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	MENSAL	25	100	Chevrolet/ S10- Advantage CD 2.5 – Ecotec. 4x2 MT.	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL : R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).						

2.2 Com a prorrogação renova-se o valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do aditivo, é a seguinte:

- a) Programa: 036;
- b) Ação: 2006;
- c) Natureza de despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 1.500.1002



Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A parte Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

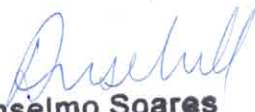
5.1 ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 026/2022/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 02 de março de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


PAULO ROBERTO TEIXEIRA
CS Brasil Frotas S.A


Anselmo Soares
*Diretor Financeiro
CS-BRASIL*

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595